



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
ppg.chs@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL Nº 01/2016

(publicado no Boletim de Serviço nº 576 de 02.08.2016)

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais – Curso de Mestrado Acadêmico “Stricto Sensu”, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2.017.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPG-CHS) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado Acadêmico “*Stricto Sensu*” com início previsto para fevereiro de 2017, nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa	Ênfase
1. Estado, Políticas Públicas e Sociedade Civil.	Análise das instituições políticas, sociais e dos diversos atores envolvidos no processo de produção, implementação e avaliação de políticas públicas.
2. Economia, Desenvolvimento e Sociedade.	Questões que afetam o processo de desenvolvimento socioeconômico, com destaque para os aspectos sistêmicos do processo de inovação tecnológica.
3. Cultura, Comunicação e Dinâmica Social.	Investigação de como se processam as práticas sociais e culturais dos diferentes sujeitos e grupos que coexistem na contemporaneidade, marcada pela interculturalidade, hibridiz e pluralidade.

E estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir de avaliação do anteprojeto de pesquisa, de prova escrita e de entrevista com análise de currículo.

1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2017 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	04/08 a 02/09/2016
Divulgação das inscrições homologadas	12/09/2016
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	13 a 17/09/2016
Resultado dos recursos das inscrições	19/09/2016
Divulgação da avaliação do anteprojeto e dos aprovados para a realização da prova específica	15/10/2016
Prazo para recurso da avaliação do anteprojeto	16 a 20/10/2016
Divulgação resultados dos recursos e do local/horário da prova específica	21/10/2016
Prova Específica	23/10/2016
Divulgação do resultado da prova específica	11/11/2016
Prazo para recurso do resultado da avaliação da prova específica	12 a 16/11/2016
Divulgação do resultado da prova específica e do local/horário das entrevistas	17/11/2016
Realização das Entrevistas	21 a 25/11/2016
Divulgação do resultado	28/11/2016
Recursos Finais	29/11 a 03/12/2016
Homologação e Divulgação dos aprovados	05/12/2016
Matrícula	data a ser divulgada
Início das aulas	data a ser divulgada

3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS E INDÍGENAS.

3.1. Serão acrescentados 30% das vagas no mestrado para candidatos/as autodeclarados/as negros/as ou indígenas que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo.

3.2. Conforme o disposto no item 3.1, no curso de Mestrado serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para a concorrência geral e 06 (seis) vagas para os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas, autodeclarados negros/as ou indígenas. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

3.3. A nota mínima 5,0 (cinco) é exigida para todas as fases eliminatórias deste processo seletivo e é exigida de todos os candidatos (cotistas ou não).

3.4. Serão considerados/as negros/as candidatos/as autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos/as nas categorias de pretos e pardos, segundo a classificação IBGE.

3.5. Serão considerados/as indígenas candidatos/as autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos/as nesta categoria, segundo a classificação IBGE. Por "socialmente reconhecidos" entendemos para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo, a necessária confirmação de que o candidato, para além de sua autodeclaração individual, tenha reconhecida sua filiação pela etnia por ele indicada no Anexo.

3.6. A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta de maneira criteriosa e objetiva esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e já devidamente consolidada em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

3.7. No caso de não haver candidatos/as aprovadas no programa de ações afirmativas, as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidatos classificados na lista de concorrência geral.

3.8. A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos/as autodeclarados/as negros/as e/ou indígenas, homologada e publicada no site do PPG-CHS.

3.9. Serão aprovados para a terceira e última fase do processo seletivo (realização de Entrevistas) até, no máximo, o dobro de candidatos em relação ao total de vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação.

3.10. De acordo com o disposto no item 3.9, serão aprovados para a 3ª fase do processo seletivo até, no máximo, 40 (quarenta) candidatos na listagem de classificação geral e 12 (doze) candidatos inscritos no programa de ações afirmativas.

3.11. Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas que, em qualquer das fases deste processo seletivo, estiverem classificados dentro da classificação geral, não serão relacionados na lista de classificados destinada aos candidatos inscritos no programa de ações afirmativas.

3.12. A classificação final considerará os critérios dispostos no Edital, considerando a nota mínima para aprovação na fase de entrevistas.

3.13. Serão considerados aprovados na classificação final os candidatos que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes, considerando a somatória das notas nas três fases do processo seletivo (avaliação de anteprojeto, prova escrita e entrevista).

3.14. A classificação de que trata o item 3.13 considerará o número de vagas para a concorrência geral, 20 (vinte), e o número de vagas reservadas para os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas, 06 (seis).

3.15. Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas que estiverem classificados na listagem relativa à concorrência geral, não serão relacionados na listagem final destinada aos inscritos no programa de ações afirmativas.

3.16. Em caso de empate em todas as fases deste processo seletivo (da classificação da 1ª para a 2ª fase e na classificação final) serão considerados os seguintes critérios de desempate sequencial e eliminatório:

1º - Número de publicações de artigos em revistas acadêmicas, ponderado de acordo com o classificado no Qualis Capes do Comitê Interdisciplinar.

2º - Número de publicações de livro completo (como autor), de acordo com o Roteiro para Classificação de Livros da Capes.

3º - Número de publicações de capítulos de livros, de acordo com o Roteiro para Classificação de Livros da Capes.

4º - Participação em eventos com a publicação de trabalho completo em Anais.

5º - Organização de livros.

6º - Participação em congressos, seminários e simpósios com apresentação de trabalho.

7º - Participação em congressos, seminários e simpósios como ouvinte.

8º - Experiência em iniciação científica.

3.17. Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em duas listas separadas, inclusive lista de espera.

3.18. Os/as candidatos/as inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no Edital de Seleção.

3.19. O número de vagas destinado ao “Programa de Cotas” será informado anualmente no Edital de Seleção.

3.20. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **04 de agosto a 02 de setembro de 2016**, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Uma cópia do currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
- II. Uma cópia do anteprojeto de pesquisa em estrita conformidade com o disposto no item 4.3. deste Edital;
- III. Cópia simples do documento de identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou passaporte (no caso de estrangeiros);
- IV. Cópia simples do diploma de graduação OU certificado de conclusão de curso de graduação OU declaração de data prevista para conclusão do curso de graduação;
- V. Os diplomas obtidos no exterior deverão ser revalidados na UFABC;
- VI. A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária e **EXCLUSIVAMENTE** por meio do preenchimento de autodeclaração conforme os Anexos 5 e 5.1 deste Edital. Na ausência da autodeclaração conforme os Anexos 5 e 5.1 deste Edital e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista de concorrência universal, automaticamente.

4.2. Candidatos que no momento da inscrição afirmarem ser portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprovem essa necessidade.

4.2.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.3. O anteprojeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.3.1. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.3.2. Estrutura: capa; resumo; palavras-chave; introdução; objetivos; justificativa; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia. O projeto deverá apresentar um problema de pesquisa e um esboço das hipóteses que norteiam a investigação;

4.3.3. A capa do anteprojeto deve conter as seguintes informações: nome do candidato, título do projeto, linha de Pesquisa, tema de pesquisa (de acordo com anexo 6) no qual pretende inserir o seu projeto; indicação de até 2 (dois) orientadores, conforme Anexo 6 deste Edital, credenciados no Curso de Mestrado deste Programa;

4.3.4. Resumo de até 600 palavras;

4.3.5. Até 5 (cinco) palavras-chave;

4.3.6. O anteprojeto de pesquisa deve ter o tamanho máximo 6.000 palavras, excluindo capa, resumo/palavras-chave e bibliografia.

Parágrafo Único: Os projetos de pesquisa que não obedecerem a todos os requisitos estabelecidos no item 4.3 estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos serão eliminados do processo seletivo.

4.4. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

4.5. O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no sítio <http://pchs.ufabc.edu.br>.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção de candidatos para o Mestrado em Ciências Humanas e Sociais considerará o mérito acadêmico dos candidatos e está fundamentada na avaliação dos seguintes aspectos:

5.1.1. Avaliação do anteprojeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 5,0 (cinco);

5.1.2 .Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, apenas para os candidatos aprovados na etapa I, com nota mínima 5,0 (Cinco).

5.1.3. Entrevista, incluindo análise do Currículo Lattes e arguição sobre o anteprojeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, (apenas para os candidatos aprovados nas etapas I e II, com nota mínima 5,0 - Cinco).

5.1.5. Disponibilidade de orientadores habilitados para a temática de pesquisa de acordo com o Anexo 6 deste Edital.

5.2. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção do Programa de Ciências Humanas e Sociais.

Parágrafo único: As notas mínimas de que tratam os itens I, II e III do parágrafo 5.1 obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A primeira etapa deste processo seletivo consistirá na avaliação do anteprojeto de pesquisa, considerando as normas dispostas no item 4.3 e de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1. Adequação e relevância à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva Linha de Pesquisa e aos temas de pesquisa que constam no Anexo 6;

6.1.2. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;

6.1.3. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;

6.1.4. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

6.1.5. Aderência aos temas de pesquisas dos docentes do programa, conforme Anexo 6 deste Edital.

Parágrafo Único: Somente os candidatos aprovados na avaliação do anteprojeto (nota mínima 5,0) poderão realizar a prova específica.

6.2. A prova específica consistirá em questões relativas a cada uma das linhas de pesquisa, conforme bibliografia indicada no Anexo 1 deste Edital.

Parágrafo único: O candidato deverá responder obrigatoriamente às questões referentes à linha de pesquisa de sua escolha.

6.2.1. A prova específica será avaliada pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa, com base nos seguintes critérios:

- I. Capacidade de compreensão dos enunciados formulados e de selecionar, organizar, relacionar e interpretar dados e informações necessárias;
- II. Precisão conceitual;
- III. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.
- IV. Adequação da resposta do candidato no que diz respeito à bibliografia obrigatória para cada uma das linhas de pesquisa.

6.2.2. As provas específicas serão identificadas apenas com um número que corresponde a cada candidato individualmente, permitindo assim correção às cegas sem a identificação do nome do candidato na prova. Os candidatos deverão anotar na prova apenas os primeiros seis números do seu CPF (ou do passaporte, no caso de estrangeiros). As notas serão divulgadas por meio dos primeiros 6 (seis) números do CPF (ou do passaporte, no caso de estrangeiros).

6.2.3. Conforme o disposto no item 3.9 deste Edital, serão selecionados para a 3ª fase deste processo seletivo (Entrevista) até, no máximo, o dobro de candidatos em relação ao total de vagas oferecidas em cada uma das modalidades (20 vagas para concorrência universal e 6 vagas para inscritos no programa de ações afirmativas).

6.2.3.1. Serão classificados para a realização das entrevistas, no máximo, 40 candidatos da concorrência universal e 12 candidatos do programa de ações afirmativas.

6.2.3.2. Poderão ser classificados para a fase de entrevista um número menor de candidatos em relação ao máximo estabelecido, considerando a nota mínima (5,0 - cinco) necessária para aprovação em cada uma das fase deste processo seletivo.

6.2.3.3. Independentemente da nota obtida na primeira fase deste processo seletivo (avaliação do anteprojeto) o candidato que obtiver uma nota menor do que 5,0 (cinco) na prova escrita estará automaticamente eliminado da seleção e não será classificado para a 3ª fase.

6.2.3.4. A lista de classificação para a terceira fase do processo seletivo considerará os candidatos que obtiveram a nota mínima (5,0 - cinco) nas duas primeiras fases (avaliação de anteprojeto e prova específica) e será elaborada por ordem decrescente (da maior para a menor nota) a partir da somatória das notas obtidas nas duas primeiras fases.

6.2.3.5. Considerando o disposto no item 6.2.3 e no item 6.2.3.4., estarão habilitados a participar da 3ª fase deste processo seletivo os 40 (quarenta) primeiros candidatos da lista de classificação da concorrência universal e os 12 (doze) primeiros candidatos da lista de classificação do programa de ações afirmativas.

Parágrafo Único: O candidato que obtiver as notas mínimas nas duas primeiras fases do processo seletivo, mas, não estiver classificado dentro do limite máximo estabelecido no item **6.2.3.5**, estará eliminado do processo seletivo e não será convocado para participar da fase de Entrevista.

6.3. A entrevista presencial, de caráter classificatório e eliminatório, com avaliação do Currículo Lattes e arguição sobre o anteprojeto, será realizada pela Comissão de Seleção.

6.3.1. A entrevista obedecerá aos critérios dispostos no item 5.1, inciso III.

6.3.2. Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer para a entrevista, conforme local/data/horário informados no site do Programa, de acordo com o calendário disposto neste Edital.

Parágrafo Único: Não serão realizadas entrevistas através de meios eletrônicos ou virtuais. As entrevistas serão realizadas única e exclusivamente de forma presencial.

6.4. As datas, horários e instruções específicas das provas e entrevistas serão divulgados na página eletrônica do PPG-CHS (<http://pchs.ufabc.edu.br>) e é de exclusiva responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações relativas a este processo seletivo.

Parágrafo Único: Os candidatos convocados à entrevista deverão levar cópia dos documentos e certificados comprobatórios das atividades descritas no currículo Lattes.

6.5. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo.

Parágrafo único: Os candidatos deverão estar nos locais designados pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início das atividades.

6.6. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do PPG-CHS (<http://pchs.ufabc.edu.br>).

7. DO RESULTADO

7.1. As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo (avaliação do anteprojeto, prova específica e entrevista) serão publicadas na página do programa sem o nome dos candidatos, com a identificação por meio dos 6 (seis) primeiros números do CPF ou passaporte, no caso de estrangeiros.

7.2. A relação nominal dos candidatos aprovados em cada uma das fases do processo seletivo não será acompanhada da respectiva nota.

7.3. Participarão das etapas (prova específica e entrevistas) apenas os candidatos aprovados nas respectivas etapas anteriores.

7.4. O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do PPG-CHS na internet, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição
- II. Avaliação de anteprojeto de pesquisa
- III. Prova Específica
- IV. Divulgação do Resultado Final.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** para o **e-mail ppg.chs@ufabc.edu.br**, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS.

8.2.1. Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.2;

- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital;
- IV. Que não estejam no formato dos formulários referidos aos recursos para cada etapa, conforme disposto nos Anexos deste Edital;
- V. Cujo formulário não estiver integralmente preenchido.

9. DA MATRÍCULA E AULAS

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação. O local e período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

9.2. O candidato convocado para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.3. As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas com a antecedência necessária à Coordenação do Programa, que julgará a pertinência da solicitação. **Parágrafo Único:** Quando o candidato convocado não atender ao prazo para a realização da matrícula, a Coordenação do programa poderá convocar eventuais candidatos em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

9.4. Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa terem atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer dos campus da Universidade Federal do ABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa na inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

Parágrafo único: A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento. A condição para atribuição e manutenção das bolsas

segue normas e procedimentos definidos em Portaria própria do Programa em Ciências Humanas e Sociais.

11. OBRIGATORIEDADE DE LINGUA ESTRANGEIRA

11.1. O uso instrumental do idioma inglês é obrigatório para as atividades do Programa e todos os ingressantes deverão, na primeira semana letiva ou quando informado pela Coordenação, realizar prova de proficiência. Os alunos que não obtiverem a nota mínima na prova de proficiência em inglês (nota 7,0) deverão realizar um curso de Inglês Instrumental no primeiro quadrimestre letivo do ano de ingresso, conforme orientação da Coordenação.

11.2. O agendamento do Exame de Qualificação só poderá ser realizado após o fornecimento do certificado de proficiência pelo aluno.

11.3. A obtenção do certificado através de cursos de inglês é de inteira responsabilidade do aluno.

11.4. A verificação da proficiência conforme disposto no item 11 não será feita durante o processo seletivo. A avaliação será realizada junto aos alunos ingressantes, conforme comunicado da Coordenação no início do ano letivo de 2017.

Parágrafo único. Será desligado do Programa o candidato que tendo sido reprovado na prova de proficiência de Inglês não apresentar o certificado de proficiência até o prazo limite expresso no item 11.2.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Curso de Mestrado em Ciências Humanas e Sociais.

12.2. Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

12.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para “ppg.chs@ufabc.edu.br”.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Humanas e Sociais

ARB/WBJ

ANEXO 1: BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA A PROVA ESPECÍFICA

LINHA 1

- AGAMBEM, Giorgio. Estado de Exceção. São Paulo: Boitempo Editora. 2007
- BOBBIO, Norberto. Estado, governo, sociedade - para uma teoria geral da política. Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra. 2007
- CARVALHO, José Murilo de Carvalho (Orgs). Cidadania no Brasil. O longo caminho Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira, 2002
- MARQUES Eduardo, FARIA Carlos Aurélio Pimenta de (Orgs.) A Política Pública como Campo Multidisciplinar, São Paulo, Editora UNESP. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 2013
- SANTOS, Boaventura & AVRITZER, Leonardo . Democratizar a Democracia, Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira, 2002

LINHA 2

- FURTADO, Celso. Introdução ao Desenvolvimento. Enfoque histórico-estrutural, São Paulo, Paz e Terra, 2000.
- PELAEZ, Victor. Economia da inovação tecnológica. São Paulo: Hucitec, 2006.
- PRADO, Eleutério. Desmedida do Valor: crítica da pós grande indústria, Xamã, 2005.
- ROBINSON, Joan. Desenvolvimento e Subdesenvolvimento, Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1979.
- WILLIAMS, Eric. Capitalismo e escravidão, São Paulo, Companhia das Letras, 2012.

LINHA 3

- CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. A era da informação: economia, sociedade e cultura. v. 1, Paz e Terra, São Paulo, 1999.
- ELIAS, Norbert. O processo civilizador: Volume 1 – Uma história dos costumes. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1990.
- FOUCAULT, Michel. Microfísica do Poder. São Paulo: Paz e Terra, 2014.
- GEERTZ, Clifford. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro, LTC, 1989.
- MARTIN-BARBERO, Jesús. Dos meios às mediações: comunicação, cultura e hegemonia. Rio de Janeiro, UFRJ, 2006.

ANEXO 2: Formulário para Recurso “Inscrição”

14

(e-mail: ppg.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do edital 01/2016 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa a não homologação de minha inscrição conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,
Santo André, ____/____/2016

(assinatura)

ANEXO 3: Formulário para Recurso “Avaliação de anteprojeto”

15

(e-mail: ppg.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do edital 01/2016 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da avaliação do anteprojeto prova Escrita, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2016

(assinatura)

ANEXO 3.1: Formulário para Recurso “Prova Específica”

16

(e-mail: ppg.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do edital 01/2016 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da prova Específica, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2016

(assinatura)

ANEXO 4:
Formulário para Recurso “Resultado Final”

(e-mail: ppg.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do edital 01/2016 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa ao Resultado Final, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2016

(assinatura)

ANEXO 5:
AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS
VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Estou ciente e concordo com as regras do edital 01/2016 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro/a e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos negros.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2016

(assinatura)

ANEXO 5.1:

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS
VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu _____,
RG _____, CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do edital 01/2016 do Processo Seletivo para MESTRADO em
Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA
ETNIA _____ e, por isso, sendo socialmente reconhecido/a como tal.
Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos negro-indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2016

(assinatura)

ANEXO 6:

TEMAS de PESQUISAS DOS DOCENTES

Professor (a)	Temas
Adriana Capuano de Oliveira	Migrações internacionais; emigração de brasileiros para o exterior (Japão / EUA / Europa); identidades nacionais e nacionalismos; questões étnico-raciais.
Alessandra Teixeira	Violência Institucional, Gênero, Direitos Humanos, Segurança Pública, Sistema de Justiça e Memória.
Ana Keila Pinezi	Religião, laicidade e identidade; Gênero e corpo; políticas públicas em Educação; Direitos Humanos, relativismo e diversidade cultural Memória coletiva.
Anapatriicia Morales Vilha	Gestão de tecnologia e inovação; Tecnologia, inovação e desenvolvimento sustentável; Economia da inovação tecnológica; Políticas de ciência, tecnologia e inovação; Empreendedorismo tecnológico.
Camila Nunes Dias	Políticas de segurança pública; sistema prisional e sócio-educativo; violência, criminalidade e crime organizado; punição e controle social; polícias, tortura, violência policial, grupos de extermínio. Dinâmicas criminais e mercados ilegais em regiões fronteiriças.
Elias David Morales Martinez	Governança Ambiental Global; Relações Internacionais da América Latina; Teorias das Relações Internacionais; Segurança Internacional; Não proliferação de Armas de Destruição em Massa; Segurança Humana, Identidade de Gênero e Sexualidades.
Claudio Penteado	Internet, sociedade civil e políticas públicas; Mídia e eleições; Movimentos sociais e ativismo no ciberespaço; Mídia e lideranças políticas; Mídia e Política.
Gilberto Maringoni	Comunicação e poder, Comunicações na América Latina; Mídia e desenvolvimento, Regulação da mídia; Historia da comunicação.

Gilberto Marcos Antonio Rodrigues	Organizações Internacionais; Direitos Humanos; Cooperação Internacional Descentralizada; Sociedade civil e organizações internacionais.
Giorgio Romano Schutte	Política internacional; política energética; economia brasileira contemporânea.
José Blanes Sala	Regime Internacional dos Direitos Humanos; Cultura de paz e diálogo interreligioso; Migrações e refugiados; Direito Internacional Público; Processos de Integração Regional; Ação Internacional e políticas públicas participativas dos governos locais.
José Paulo Guedes Pinto	Economia política; Economia política internacional; Tecnologias sociais; Economia solidária; Disputas internas e internacionais em torno da propriedade intelectual; Acesso à informação; Formas de subordinação do trabalho ao capital; Ecologia urbana; economia da colaboração em massa.
Marcos Vinicius Pó	Regulação e agências reguladoras; Avaliação de políticas públicas; Administração pública e burocracia; <i>Accountability</i> e controle social;
Maria Gabriela S.M.C. Marinho	Ciência, Tecnologia e Relações de Poder na Ditadura Militar; Concepções de Ciência, Elites Científicas, Técnicas, Acadêmicas e Autoritarismo; História do Ensino Superior e das Instituições de Pesquisa em sua chave autoritária; História da Medicina, das Práticas Médicas e de Saúde em São Paulo; História da Comunicação e Modernização Conservadora. Cultura Política, Autoritarismo e Ditaduras.
Marilda A. Menezes	Migrações; Relações de trabalho; Família, gênero e gerações; Memória e identidades, Sociologia e antropologia rural. Metodologias qualitativas; História oral e biografias; Migrações nacionais e internacionais.
Paris Yeros	Economia política internacional; Economia política da África; Questão agrária e sistema agro-alimentar; Questão racial e nacionalismo; Relações Sul-Sul; Estado e desenvolvimento.

Ramon Garcia Fernandez	Metodologia da Economia, especialmente envolvendo problemas de retórica; História da profissão de economista e das associações de economistas; História econômica regional; Economia comportamental; Instituições e mudança institucional
Sérgio Amadeu da Silveira	Comunicação e redes digitais; ciberpolítica e ativismo; cibercultura; sociedade de controle, anonimato e privacidade; políticas da sociedade informacional; propriedade intelectual.
Sidney Jard	Políticas públicas; Instituições políticas; Processo decisório; Política Previdenciária, Sindicalismo
Silvia Dotta	Educação a Distância; TDIC - Tecnologias digitais de informação e comunicação aplicadas à Educação; Popularização da ciência (divulgação científica); Formação de professores para uso das TDICS; Mídias sociais aplicadas à educação
Vitor Schincariol	Economia política; teoria econômica; desenvolvimento econômico; desenvolvimento e sustentabilidade; História da América Latina; História do Brasil; Economia brasileira; Economia e História Econômica dos Estados Unidos; História do Pensamento Econômico; Economia brasileira; Economia Latino-Americana.